

Este edital de oferta pública de aquisição de cotas não está sendo direcionado e não será direcionado, direta ou indiretamente, a nenhum país diferente do Brasil e, em particular, aos Estados Unidos da América, nem tampouco será utilizado o correio norte-americano ou qualquer outro meio ou instrumento norte-americano de comércio interestadual ou internacional, ou qualquer mecanismo norte-americano de negociação de valores mobiliários. Esta restrição inclui, entre outras, a transmissão de fax, correio eletrônico, telefone e internet. Conseqüentemente, as cópias deste edital e de quaisquer documentos relacionados a esta oferta não serão, e não devem ser, transmitidos ou distribuídos por correio ou outra forma de transmissão a qualquer outro país que não o Brasil. Esta oferta é dirigida exclusivamente aos titulares de Cotas em Circulação de emissão do WM RB Capital Fundo de Investimento Imobiliário - FII aptos a participar do leilão na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DAS COTAS DO

WM RB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 12.834.763/0001-17

Código BM&FBOVESPA: WMRB11B

POR ORDEM E CONTA DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS

CAPITANIA PORTFOLIO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

(CNPJ/MF 09.574.215/0001-90);

MULTIVEST CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA

(CNPJ/MF 15.198.867/0001-70)

CAPITANIA STRATEGY CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

(CNPJ/MF 17.087.534/0001-08)

CAPITÂNIA REIT MASTER CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

(CNPJ/MF 18.447.898/0001-06)

TODOS GERIDOS PELA



CAPITÂNIA S.A.

Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar

CEP 05423-030, São Paulo - SP

CNPJ/MF nº 04.274.010/0001-76

E POR INTERMÉDIO DA



MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte)

CEP 22250-040, Rio de Janeiro - RJ

CNPJ/MF nº 05.389.174/0001.01

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Bloco 01, CEP 22.250-040, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 05.389.174/0001-01, na qualidade de instituição financeira intermediária (“Instituição Intermediária”), por conta e ordem dos seguintes fundos de investimentos (em conjunto o “Ofertante” ou “Fundos Ofertante”): (i) **CAPITANIA PORTFOLIO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, fundo de investimento regulado pela Instrução CVM nº 555, de 17 de novembro de 2014 (“Instrução CVM 555/14”) e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.574.215/0001-90; (ii) **MULTIVEST CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA**, fundo de investimento regulado pela Instrução CVM 555/14 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.198.867/0001-70; (iii) **CAPITANIA STRATEGY CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, fundo de investimento regulado pela Instrução CVM 555/14 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.087.534/0001-08; e do (iv) **CAPITÂNIA REIT MASTER CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, fundo de investimento regulado pela Instrução CVM 555/14 e inscrito no CNPJ/MF sob o 18.447.898/0001-06, vem a público dirigir a todos os titulares de Cotas em Circulação (conforme definido abaixo) de emissão do **WM RB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.834.763/0001-17 (“Fundo”), administrado pela **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, parte, CEP 01311-920, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40 (“Administradora”), a oferta pública voluntária para aquisição da totalidade das Cotas em Circulação (“Oferta”), de acordo com o disposto no parágrafo 3º, artigo 6º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada

(“Instrução CVM nº 472/08”), e de acordo com o Ofício Circular 050/2016 - DP, de 31 de maio de 2016 (“Ofício 050/2016”), editado pela **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS** (“BM&FBOVESPA”), de acordo com as condições a seguir dispostas.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Informações deste Edital: Este edital da Oferta (“Edital”) foi preparado com base em informações prestadas pelo Ofertante com o objetivo de atender às disposições previstas na Instrução CVM nº 472/08 e no Ofício 050/2016, para a realização da Oferta, dotando todos os titulares de Cotas em Circulação do Fundo (“Cotistas”) dos elementos necessários à tomada de decisão refletida e independente quanto à aceitação da Oferta.

1.2. Protocolo, Autorização para Realização da Oferta na BM&FBOVESPA e Comunicação à Administradora: Em 09 de agosto de 2016, o Ofertante e a Instituição Intermediária protocolaram na BM&FBOVESPA o presente Edital. Em 06 de setembro de 2016, receberam da BM&FBOVESPA a autorização para realização da Oferta através de Leilão a ser realizado no sistema eletrônico de negociação administrado pela BM&FBOVESPA. Assim que concedida a autorização para realização da OPAC, o Ofertante encaminhou o Edital à Administradora, para fins de divulgação imediata aos cotistas do Fundo.

1.3. Horários: Todos os horários estabelecidos no presente Edital correspondem ao horário de Brasília.

2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA PÚBLICA

2.1. Cotas Objeto da Oferta e Intenção do Ofertante: Encontram-se emitidas pelo Fundo, nesta data, 66.085 (sessenta e seis mil e oitenta e cinco) cotas (“Cotas”). A Instituição Intermediária dispõe-se a adquirir, por conta e ordem do Ofertante, até 53.838 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e oito) dessas cotas emitidas pelo Fundo, que representam 81,47% (oitenta e um inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do total de Cotas, correspondentes a totalidade das Cotas de emissão do Fundo excluídas as cotas detidas pelo Ofertante (“Cotas em Circulação”) com todos os seus direitos, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

2.1.1. Os Fundos Ofertantes, são geridos pela **CAPITÂNIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, CEP 05423-030, na Cidade de São

Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.010/0001-76 (“Capitânia”), que poderá operacionalizar a compra das Cotas objeto da Oferta por meio de um ou mais Fundos Ofertantes. A Capitânia e os Fundos Ofertantes deverão informar ao mercado até as 18h00 da Data do Leilão a quantidade de Cotas em Circulação adquirida por cada um dos Fundos Ofertantes.

2.1.2. Após a conclusão da Oferta, é intenção do Ofertante aprovar a liquidação do Fundo, em assembleia geral de cotistas devidamente convocada para esse fim, sendo que os procedimentos e detalhes específicos de tal liquidação serão deliberados na própria assembleia. A assembleia deverá observar todos os termos e condições estabelecidas pela Instrução CVM nº 472/08, inclusive em relação às vedações do exercício e voto para aqueles que tenham conflito de interesse com a matéria a ser deliberada.

2.2. Forma: A Oferta será concluída por meio de um leilão (“Leilão”) no sistema eletrônico de negociação administrado pela BM&FBOVESPA.

2.3. Condições para a Oferta: A Oferta está condicionada a não ocorrência de qualquer um dos eventos listados a seguir, até às 18:00 horas do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão (conforme definida abaixo):

- (i) alteração na política de investimentos do Fundo;
- (ii) inadimplemento de qualquer um dos CRIs integrantes da carteira do Fundo (conforme definido abaixo);
- (iii) suspensão da negociação com valores mobiliários ou decretação de medida de emergência operacional, ininterrupta por mais de 24 horas;
- (iv) revogação ou fracasso na obtenção de qualquer autorização governamental necessária à efetivação da Oferta ou a realização de qualquer ato por qualquer autoridade governamental que impeça o Ofertante de concluir a Oferta; e
- (v) alteração substancial nas normas aplicáveis ao mercado de capitais do Brasil, ou aumento de alíquota de tributos, em cada caso, que onerem excessivamente ou impeçam a efetivação da Oferta pelo Ofertante, incluindo o aumento da tributação aplicável aos investimentos atuais e

futuros do Fundo bem como em relação aos rendimentos a serem pagos pelo Fundo aos seus Cotistas.

2.3.1 Caso se verifique qualquer um dos eventos mencionados no item 2.3. acima a qualquer tempo e até as 18:00 horas do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão, o Ofertante deverá, até esse horário, informar ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA e divulgar comunicado ao mercado esclarecendo se (i) o Ofertante renuncia voluntariamente à condição e dá continuidade à Oferta, ou (ii) se a Oferta fica revogada e sem efeito.

2.3.2. A revogação da Oferta em decorrência do implemento de quaisquer das condições previstas no item 2.3 acima operará em forma automática e não dependerá da obtenção de prévia ou expressa autorização da BM&FBOVESPA.

2.4. Validade: A Oferta permanecerá válida pelo prazo de 30 (trinta) Dias Úteis, contados da data da publicação deste Edital, ou seja, sua fluência inicia-se em 08 de setembro de 2016 e encerra-se em 29 de setembro de 2016, data em que será realizado o leilão.

2.5. Preço: O preço de aquisição será de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) (“Preço de Aquisição”) por Cota.

2.5.1. O critério para definição do Preço de Aquisição não foi baseado em qualquer laudo de avaliação, tendo sido fixado pelo Ofertante considerando um prêmio em relação à cotação das Cotas em 29 de julho de 2016 (“Data Base”) e em relação à média dos últimos 12 meses. O Preço de Aquisição é 2.64% (dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) acima do preço verificado na Data Base e 13.22% (treze inteiros e vinte e dois centésimos por cento) acima da média dos últimos 12 (doze) meses (considerando a Data Base).

2.5.2. O Preço de Aquisição será subtraído dos rendimentos ou amortizações que venham a ser pagos ou programados para serem pagos pelo Fundo aos titulares de Cotas em Circulação, imediatamente quando tais Cotas em Circulação passarem a ser negociadas pela BM&FBOVESPA sem tais rendimentos ou amortizações (ou seja, passem a ser negociadas como “ex rendimentos” ou “ex amortização”). Caso isso aconteça o Ofertante deverá informar ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA, imediatamente,

por escrito, o novo Preço de Aquisição das Cotas em Circulação, com duas casas decimais.

2.6. Pagamento do Preço: O Preço de Aquisição será pago à vista e em moeda corrente nacional aos Cotistas que aceitarem a Oferta.

2.7. Ausência de Restrições ao Exercício de Direito sobre a Titularidade das Cotas em Circulação Objeto da Oferta. Ao alienar as Cotas em Circulação objeto da Oferta seus titulares declaram e garantem que: (i) são os titulares efetivos das Cotas em Circulação objeto da Oferta; (ii) são capazes e qualificados para participar da Oferta, nos termos das leis aplicáveis, e para transferir as Cotas em Circulação objeto da Oferta, de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital; e (iii) as Cotas em Circulação objeto da Oferta estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pelo Ofertante da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento às regras e regulamentação editadas pela CVM e pela BM&FBOVESPA.

2.8. Consequência da Aceitação da Oferta. Ao aceitar esta Oferta, cada titular de Cota em Circulação concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Cotas em Circulação de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes a tais Cotas em Circulação, e receber o Preço de Aquisição por tal transferência, de acordo com os procedimentos de liquidação bruta do Capítulo VII dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa, e da Central Depositária De Ativos (“Câmara”).

3. HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO

3.1. Habilitação para o Leilão: Até as 18:00 horas do dia 28 de setembro de 2016 (último dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão), os Cotistas que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão credenciar qualquer participante autorizado a operar no Mercado de Balcão Organizado da BM&FBOVESPA (sendo cada uma delas denominada individualmente “Corretora”, e coletivamente “Corretoras”) para representá-los no Leilão.

3.2. Documentos Necessários à Habilitação: O Cotista que desejar participar do Leilão deverá manifestar sua intenção à corretora que irá representá-lo para vender as suas Cotas em Circulação, a qual o informará dos procedimentos exigidos para seu credenciamento.

3.2.1. Para habilitar-se para o Leilão, os Cotistas deverão: (i) ter conta previamente aberta em uma Corretora de sua livre escolha ou providenciar a abertura de referida conta, observados os procedimentos específicos de cada Corretora; e (ii) consultar a Corretora sobre os documentos necessários para habilitação na Oferta. Não obstante, recomenda-se que os Cotistas se apresentem, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto às Corretoras, com seu respectivo cadastro atualizado ou munido de cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, conforme o caso, ficando novamente ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério das Corretoras:

a) *Pessoa física*: Cédula de identidade (RG), comprovante de inscrição no CPF/MF e comprovante de residência. Os representantes de espólios, menores e interditos, bem como os procuradores dos Cotistas deverão apresentar, ainda, vias originais ou cópias autenticadas da documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas da cédula de identidade (RG) e do CPF/MF. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial;

b) *Pessoa jurídica*: Estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no CNPJ/MF, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, da cédula de identidade (RG) e do comprovante de residência de seus representantes. Os Cotistas residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;

c) *Investidor não residente - Resolução CMN nº 4.373*. Os titulares de Cotas em Circulação que tenham investido nas Cotas em Circulação por meio do mecanismo estabelecido na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, (“Investidor 4.373”), deverão fornecer, além dos documentos descritos acima, documento atestando seu número de registro perante a CVM e o Banco Central do Brasil (no último caso, o número do Registro Declaratório Eletrônico - RDE), bem como seu extrato de custódia atestando o número de Cotas em Circulação por ele detidas e que serão alienadas no Leilão. Caso o Investidor 4.373 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF/MF; e

d) *Universalidade de bens* (tais como espólios e fundos de investimento).
Endereço do representante, telefone de contato, e-mail e cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para efeitos da Oferta.

3.3. Responsabilidade pela Habilitação: Cada titular de Cota que desejar aceitar a Oferta deverá tomar todas as medidas necessárias para que todas as Cotas em Circulação que tal Cotista pretenda vender na Oferta para o Ofertante sejam, devidamente e em tempo oportuno, depositadas conforme as regras da BM&FBOVESPA, a fim de permitir a sua habilitação no Leilão e a liquidação do Leilão, conforme previsto neste Edital. **O Ofertante avisa aos Cotistas que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Cotas em Circulação descritas acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Corretoras, custodiantes, representantes de investidores não-residentes e da BM&FBOVESPA, e os Cotistas deverão tomar oportunamente todas as medidas aqui descritas, a fim de habilitar-se e participar no Leilão. O TITULAR DE COTAS EM CIRCULAÇÃO QUE NÃO ENTREGAR TEMPESTIVAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO NO LEILÃO OU NÃO TRANSFERIR AS COTAS EM CIRCULAÇÃO PARA A CUSTÓDIA DA CENTRAL DEPOSITÁRIA DA BM&FBOVESPA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE EDITAL, NÃO ESTARÁ HABILITADO A PARTICIPAR NO LEILÃO.**

3.4. Procedimento de Aceitação das Sociedades Corretoras: Até às 13:00 horas da Data do Leilão, as Corretoras que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas neste Edital deverão registrar no sistema eletrônico de negociação administrado pela BM&FBOVESPA por meio do código WMRB11BL, as ofertas de venda contendo o preço e a quantidade de Cotas em Circulação Habilitadas ao Leilão de titularidade dos Cotistas habilitados que serão por elas representados no Leilão.

3.5. Alteração, Cancelamento e Confirmação da Oferta: Até as 13:00 horas da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos Cotistas habilitados poderão registrar, alterar ou cancelar as ofertas registradas por meio do Sistema Eletrônico de Negociação administrado pela BM&FBOVESPA. A partir das 13:00 horas da Data do Leilão e até o início do Leilão às 15:00 horas, será permitido, somente, cancelar, reduzir a quantidade ou alterar o preço das ofertas de venda. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda serão consideradas, para todos os fins, irrevogáveis e irretroatáveis, sendo permitido apenas aos Cotistas habilitados reduzir preço.

3.6. Cotas em Circulação Habilitadas ao Leilão Depositadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA: Os Cotistas habilitados que desejem vender suas Cotas em Circulação habilitadas ao Leilão deverão, por intermédio de agente de custódia participante da Central Depositária da BM&FBOVESPA, transferir as Cotas em Circulação Habilitadas ao Leilão para a carteira 7102-1 mantida pela Central Depositária da BM&FBOVESPA para este fim até as 13:00 horas na Data do Leilão.

3.7. Credenciamento das Corretoras: Os Cotistas titulares de Cotas em Circulação do Fundo custodiadas pela Administradora, na qualidade de escrituradora das Cotas do Fundo, deverão habilitar-se para o Leilão credenciando a Instituição Intermediária ou qualquer outra Corretora, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data do Leilão, para viabilizar o depósito de suas Cotas da custódia da Administradora para a custódia da Central Depositária de Ativos. É de responsabilidade exclusiva dos Cotistas a tomada das medidas aplicáveis para garantir que o depósito de suas Cotas em Circulação, da custódia da Administradora para a custódia da Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA, ocorrerá e será finalizada conforme item 3.6 até as 13:00 horas na Data do Leilão.

3.8. Responsabilidade das Corretoras: É de responsabilidade das Corretoras registrar ofertas de venda que tenham as correspondentes Cotas em Circulação Objeto da Oferta depositadas na carteira mencionada acima. Caso as Cotas em Circulação Objeto da Oferta não estejam depositadas na carteira mencionada até as 13:00 horas na Data do Leilão, as ofertas de venda serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão.

4. LEILÃO

4.1. Data e Local: O Leilão será realizado no dia 29 de setembro de 2016, às 15:00 horas no sistema eletrônico de negociação administrado pela BM&FBOVESPA (“Data do Leilão”).

4.2. Regulamentação da BM&FBOVESPA: O Leilão observará as regras estabelecidas pela BM&FBOVESPA, devendo os Cotistas que desejam aceitar a Oferta preencher os requisitos para negociação de cotas contidas na regulamentação, em especial aqueles previstos na Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, no Regulamento de Operações do Mercado de Balcão Organizado - Segmento Bovespa e no Manual de Procedimentos Operacionais do Mercado de Balcão Organizado - Segmento Bovespa. Os Cotistas poderão aceitar a Oferta por meio de qualquer Corretora.

4.3. Oferta Concorrente: Será permitida a realização de OPAC Concorrente, desde que sejam observadas as seguintes regras: (i) o edital com as condições da oferta concorrente deverá ser divulgado em até 5 (cinco) Dias Úteis antes da Data do Leilão; (ii) o valor da oferta concorrente deverá ser 5% (cinco por cento) superior ao Preço de Aquisição; (iii) as ofertas subsequentes devem ser, no mínimo, 1% (um por cento) superiores ao preço da maior oferta registrada até então; e (iv) a oferta concorrente deve ter por objeto o mesmo número de Cotas objeto da Oferta.

4.4. Interferência no Leilão: Será permitida interferência compradora no Leilão, respeitadas as mesmas condições aplicáveis à OPAC concorrente, conforme acima, exceto a divulgação de edital.

4.4.1. O interessado em interferir no Leilão deverá informar o Diretor de Operações da BM&FBOVESPA de sua intenção, além de fornecer-lhe informações sobre preço, quantidade de cotas e qualificação do interferente e da instituição intermediária.

4.5. Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos: Os custos de corretagem e emolumentos nas operações com a compra das Cotas em Circulação correrão por conta do Ofertante, enquanto os custos e emolumentos relativos à venda das Cotas em Circulação serão de responsabilidade dos Cotistas aceitantes da Oferta. As despesas com a realização do Leilão, tais como emolumentos e taxas instituídas pela BM&FBOVESPA obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor.

4.6. Liquidação Financeira do Leilão: A liquidação do Leilão será realizada de acordo com as regras estabelecidas pela Câmara, 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão, na modalidade de liquidação bruta conforme definido no Capítulo VII dos Procedimentos Operacionais da Câmara (“Data de Liquidação do Leilão”). A BM&FBOVESPA e a Câmara não atuarão como contraparte central garantidora, mas apenas como facilitadora da liquidação do Leilão.

4.7. Responsabilidade do Cotista: O Cotista aceitante da Oferta deve adotar as medidas cabíveis para assegurar que o seu Agente de Custódia autorize a transferência das Cotas junto à Central Depositária da BM&FBOVESPA para a liquidação da Oferta na Data da Liquidação do Leilão, nos termos deste Edital. Caso o Agente de Custódia não atenda ao disposto no Regulamento e no Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária da BM&FBOVESPA e em decorrência disso ocorra falha no processo para a liquidação tempestiva da Oferta, os custos ou ônus decorrentes de tal falha ficarão sob integral responsabilidade do Cotista.

4.8. Garantia: A liquidação financeira da oferta será garantida pela instituição intermediária, por si e/ou por meio de qualquer de suas afiliadas.

4.9. Impactos tributários relacionados à Oferta. O Ofertante, em conjunto com a Instituição Intermediária, adverte que todos os Cotistas deverão atentar cuidadosamente aos impactos tributários relacionados a qualquer procedimento da presente Oferta realizada no Brasil, incluindo, mas sem limitação, nos termos das regras emitidas pelas autoridades fiscais brasileiras, ser imprescindível que os titulares de Cotas em Circulação objeto da Oferta que desejarem alienar suas Cotas em Circulação entrem em contato com seus respectivos assessores tributários para uma compreensão integral do assunto.

5. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Obrigação de Adquirir Cotas Remanescentes: Conforme o disposto no Ofício Circular 050/2016, caso o Ofertante ou pessoas a ele vinculadas sejam titulares de 2/3 (dois terços) ou mais das Cotas após a realização do Leilão, o Ofertante desde já se obriga a adquirir a totalidade das Cotas remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês contado da data da realização do Leilão, pelo Preço de Aquisição, ajustado por 100% (cem por cento) da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("Indexador") desde a Data de Liquidação do Leilão até a data do efetivo pagamento ("Obrigação Adicional").

5.1.1. Qualquer Cotista que deseje vender suas Cotas em Circulação em função da Obrigação Adicional do Ofertante deverá encaminhar um pedido à Instituição Intermediária ou ao Ofertante para tal efeito, juntamente com a documentação mencionada no item 3, aos endereços indicados no item 9.1. O formulário e procedimentos adicionais para tal solicitação estarão disponíveis na sede e nos endereços eletrônicos do Ofertante e da Instituição Intermediária durante o prazo de 1 (um) mês contado da data da realização do Leilão.

5.1.2. O pagamento das Cotas em Circulação adquiridas diretamente pelo Ofertante deverá acontecer no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação do respectivo titular para vender suas Cotas em Circulação objeto da Oferta ("Aquisições Supervenientes").

5.1.3. Caso as Cotas em Circulação objeto das Aquisições Supervenientes sejam adquiridas por meio de negócios realizados no sistema eletrônico de negociação administrado pela BM&FBOVESPA, o Ofertante deverá realizar o pagamento em até 3 (três) dias úteis de acordo com as normas da Câmara.

5.1.4. A Instituição Intermediária garantirá o pagamento do preço correspondente à aquisição das Cotas em Circulação remanescentes, em caso de exercício pelos cotistas da faculdade de que dispõe o item 5.1.

5.2. Pagamento da Diferença do Preço de Aquisição: O Ofertante, desde já, obriga-se a pagar, nos termos do inciso (xiii) do item 5 do Ofício 050/2016, aos titulares de Cotas em Circulação que aceitarem a Oferta, a diferença a maior, se houver, entre o Preço de Aquisição, atualizado nos termos deste Edital e da legislação em vigor e ajustado pelas alterações no número de Cotas em Circulação eventualmente ocorridas, e o preço por Cota devido caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da data da realização do Leilão, nova oferta pública de aquisição das Cotas em Circulação do Fundo realizada pelo Ofertante ou por pessoas vinculadas ao Ofertante (“Diferença do Preço de Aquisição”).

5.3. Extinção do Indexador: Para os fins deste item 5, caso o Indexador seja extinto ou não seja divulgado por mais de 30 (trinta) dias, o Ofertante aplicará o indexador que o substituirá oficialmente. Caso não haja substituição por outro indexador, deverá ser aplicada a média do Indexador dos últimos 12 (doze) meses anteriormente divulgados.

5.4. Responsabilidade da BM&BOVESPA: A BM&FBOVESPA não atuará como contraparte central garantidora, mas apenas como facilitadora da liquidação do Leilão, não se responsabilizando pelo pagamento da Obrigação Adicional, das Aquisições Supervenientes ou da Diferença do Preço de Aquisição.

6. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO

6.1. Denominação, Forma de Constituição e Prazo de Duração: O Fundo é um fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 (doze) anos, contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo.

6.2. Constituição do Fundo: A constituição do Fundo foi deliberada por meio do “*Instrumento Particular de Constituição do WM RB Recebíveis Comerciais Fundo de Investimento Imobiliário* -

FII” datado de 28 de outubro de 2010, conforme registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 2010, sob o nº 1.755.012.

6.3. Público Alvo: O Fundo é destinado, exclusivamente, a investidores qualificados, conforme definidos na Instrução CVM 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes no Brasil ou no exterior.

6.4. Objetivo do Fundo: O Fundo tem por objeto o investimento em ativos com lastro em empreendimentos imobiliários e direitos a estes inerentes ou relacionados, preponderantemente por meio da aquisição de certificados de recebíveis imobiliários e de letras de crédito imobiliários, visando proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas.

6.5. Informações Históricas Sobre as Cotas (últimos 12 (doze) meses)*:

WMRB11B		Preço por cota (em R\$)				
Mês	Quantidade (1)	Volume (R\$) (2)	Mín. (3)	Máx. (4)	Méd. (5)	Fech (6)
Ago	269	95.472,98	350,00	380,00	354,91	379,00
Set	1.225	435.820,00	340,00	370,99	355,77	350,01
Out	448	151.320,00	330,00	340,00	337,76	340,00
Nov	535	178.800,00	330,00	350,00	334,20	345,00
Dez/15	379	123.730,01	305,00	340,00	326,46	320,00
Jan	543	167.590,02	300,00	336,00	308,63	336,00
Fev	239	78.070,50	310,00	336,00	326,65	315,01
Mar	1.000	308.359,00	300,03	320,00	308,35	320,00
Abr	1.014	330.177,06	320,00	340,00	325,61	330,01
Mai	2.462	876.592,07	320,00	375,00	356,04	375,00
Jun	1.933	705.192,85	351,00	370,00	364,81	355,00
Jul/16	507	184.314,20	350,01	379,98	363,53	379,98
Total	10.554	3.635.438,69				

(1) Refere-se ao volume total de cotas negociadas no mês; (2) Refere-se ao volume financeiro total negociado no mês; (3) Refere-se ao preço mínimo de fechamento no mês; (4) Refere-se ao preço máximo de fechamento no mês; (5) Refere-se ao preço médio de fechamento no mês; e (6) Refere-se ao preço de fechamento no último dia do mês.

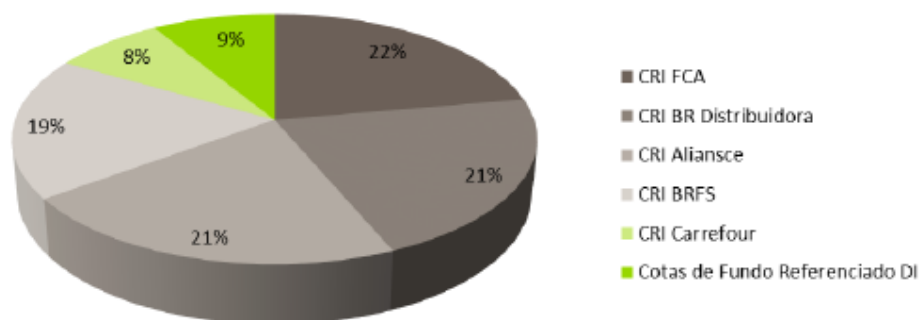
6.6. Rendimentos: Conforme previsto no regulamento do Fundo os rendimentos auferidos no semestre são distribuídos aos Cotistas mensalmente, sempre no 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que, eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação é pago no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis após a realização da assembleia geral ordinária do Fundo.

6.7. Informações sobre os ativos que compõem a carteira do Fundo: Os principais ativos da carteira do Fundo são os seguintes certificados de recebíveis imobiliários (“CRIs”):

- (i) Certificado de Recebível Imobiliário da 55ª série da 1ª emissão da RB Capital Securitizadora S.A. (CNPJ/MF nº 03.559.006/0001-91) (“RB Capital”) (“CRI Aliansce”);
- (ii) Certificado de Recebível Imobiliário da 73ª série da 1ª emissão da RB Capital (“CRI BR Distribuidora”);
- (iii) Certificado de Recebível Imobiliário da 79ª série da 1ª emissão da RB Capital (“CRI BRFS”);
- (iv) Certificado de Recebível Imobiliário da 81ª série da 1ª emissão da RB Capital (“CRI Carrefour”); e
- (v) Certificado de Recebível Imobiliário da 98ª série da 1ª emissão da RB Capital (“CRI FCA”).

6.7.1. A tabela abaixo indica a concentração dos CRI na carteira do Fundo:

Concentração dos Ativos



Fonte: CITIBANK DTVM S/A e RB Capital Asset Management

6.8. Informações Adicionais sobre o Fundo: Para maiores informações sobre os riscos relacionados ao Fundo, bem como outras informações adicionais, os interessados poderão obter

mais informações nas páginas da rede mundial de computadores: (i) da Administradora: <https://www.corporatedtvm.com.br/> (neste *website*, no campo denominado “-Selecione o Tipo de Fundo-” selecionar a opção “FII”; após, digitar no campo intitulado “Digite o Nome do Fundo ou CNPJ” o nome do Fundo “WM RB CAPITAL FII” e, por fim, clicar no documento desejado); (ii) da CVM: <http://www.cvm.gov.br/> (neste *website* clicar em “INFORMAÇÕES DE REGULADOS” na parte esquerda da tela; após, clicar em “Fundos de Investimento”; clicar em “CONSULTA A INFORMAÇÕES DE FUNDOS”; clicar em “FUNDOS DE INVESTIMENTO REGISTRADOS”; após, digitar o nome do fundo “WM RB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII” no campo disponível; clicar em “WM RB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII”; após, clicar em “Documentos Eventuais (assembleias, fato relevante, prospecto distribuição, regulamento, etc)” e escolher o documento desejado); e (iii) da BM&FBOVESPA: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fii/fiis-listados/ neste *website* clicar em “FII WM RBCAP”, “Informações Relevantes” e escolher o documento desejado.

7. INFORMAÇÕES SOBRE O OFERTANTE

7.1. Ofertante: Os Fundos Ofertantes são fundos de investimento geridos pela Capitânia e administrados pela BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., Av. Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ nº 02.201.501/0001-61 - Ato Declaratório nº 4.620, de 19/12/1997.

8. DECLARAÇÕES DO OFERTANTE E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

8.1. Declarações do Ofertante: O Ofertante, nesta data, declara que:

(i) caso, após a realização da Oferta, o Fundo passe a ter menos do que 50 (cinquenta) Cotistas, será alterado o tratamento tributário aplicável aos rendimentos a serem pagos aos Cotistas que permanecerem no Fundo;

(ii) o **CAPITÂNIA REIT MASTER CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO** é titular de 12.247 (doze mil, duzentos e quarenta e sete) cotas emitidas pelo Fundo, representando 18,53% (dezoito inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do total das Cotas do Fundo;

(iii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os preços de negociação das Cotas em Circulação objeto da Oferta;

(iv) é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à BM&FBOVESPA e ao mercado, bem como por eventuais danos causados ao Fundo, aos seus Cotistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações;

(v) é responsável, por meio da Capitânia, por encaminhar o Edital à Administradora do Fundo, para que a Administradora elabore parecer fundamentado sobre a Oferta nos termos do inciso (ii) do item 8 do Ofício 050/2016; e

(vi) é responsável, por meio da Capitânia, de divulgar ao mercado após a conclusão do Leilão a quantidade de Cotas em Circulação adquirida por cada um dos Fundos Ofertante.

8.2. Declarações da Instituição Intermediária: A Instituição Intermediária, nesta data, declara que:

(i) não é titular de Cotas emitidas pelo Fundo;

(ii) garantirá a liquidação financeira da Oferta e o pagamento do Preço de Aquisição, inclusive em relação aos pagamentos previstos na Cláusula Quinta acima;

(iii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os preços de negociação das Cotas em Circulação objeto da Oferta; e

(iv) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pelo Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem verificou a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta e as constantes deste Edital.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Acesso a este Edital e Demais Documentos da Oferta: Este Edital, bem como os demais documentos referentes à Oferta, encontram-se à disposição dos interessados, nos endereços e *websites* a seguir indicados:

CAPITÂNIA S.A.

Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar

CEP 05423-030, São Paulo - SP

At.: Caio Conca

Telefone: (11) 2853-8801

E-mail: financasestruturadas@capitania.net

Website: <http://www.capitania.net/>

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte)

CEP 22250-040, Rio de Janeiro - RJ

At.: Eric Cardoso Martins

Telefone: (11) 2106-6891

E-mail: eric.martins@modal.com.br

Website: <https://www.modaldtvm.com.br/>

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Centro,

CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza

CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: www.cvm.gov.br

BM&FBOVESPA - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Praça Antonio Prado, nº48, Centro - 2º andar - Diretoria de Operações

CEP 01010-010, São Paulo - SP

Website: www.bmfbovespa.com.br

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora do Fundo

Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, parte

CEP 01311-920, São Paulo - SP

Website: www.citibank.com.br

9.2. Identificação do Assessor Jurídico do Ofertante e da Instituição Intermediária:

PMKA ADVOGADOS

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 12º andar

CEP 05407-003, São Paulo - SP

At.: Bruno Cerqueira

Telefone: (11) 3133-2500

E-mail: bpc@pmka.com.br

Website: www.pmka.com.br

9.3. Mudança ou Revogação da Oferta: A Oferta é imutável, irrevogável e irrevogável, exceto se: (i) a modificação da Oferta resultar em melhoria em favor dos Cotistas; (ii) houver renúncia, pelo Ofertante, de condição por ela estabelecida neste Edital, nos termos do item 2.3 acima, para a efetivação da Oferta; ou (iii) a modificação ou a revogação estiver em estrita conformidade com os termos e condições previstos neste Edital, nos termos do inciso (viii) do item 2 do Ofício 050/2016.

São Paulo, 08 de setembro de 2016.

**CAPITANIA PORTFOLIO CRÉDITO PRIVADO
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO;
MULTIVEST CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM RENDA FIXA; CAPITANIA
STRATEGY CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE
INVESTIMENTO MULTIMERCADO;
CAPITÂNIA REIT MASTER CRÉDITO PRIVADO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**

Ofertante

**MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
Instituição Intermediária